

Seção: 25	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º SECRETÁRIO - MRV	023966971910	FERNANDO HENRIQUE FERNANDES AVALOS	017303901872	BRUNA ZÉGRIO RAMOS COELHO MILITÃO

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 20ª Zona.

PORTO MURTINHO, 9 de novembro de 2020

CAROLINE ARCE FRANCO

Chefe de Cartório da 20ª Zona Eleitoral

Assina por determinação do MM. Juiz Eleitoral

Portaria nº 02/2020

EDITAL Nº 25/2020

O EXMO. Juiz Eleitoral, Dr. Jorge Tadashi Kuramoto, TORNA PÚBLICO, em complementação ao Edital nº 20/2020, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em Audiência Pública realizada no dia 13/10/2020, foi instalada a Comissão Especial de Transporte e Alimentação para as Eleições de 2020. definindo as seguintes rotas para o transporte de eleitores no dia 15 de novembro de 2020.

A) Rota Aldeia Barro Preto:

- Motorista: Francisco Tomas Avalos
- Onibus: HTO2972
- Saída de Porto Murtinho: 15:00 horas do dia 14/11/2020
- Rota: sairá da Aldeia Barro Preto (onde deverá dormir), às 6 (seis) horas da manhã, para a Aldeia Tomázia e depois para a Aldeia São João. Às 11 (onze) horas deverá retornar para a Aldeia Tomázia e depois para a Aldeia Barro Preto.

B) Rota Aldeia Tomázia:

- Motorista: Julio Simeão Avalos Alves
- Onibus: OOM6935
- Saída de Porto Murtinho: 15:00 horas do dia 14/11/2020
- Rota: o veículo sairá da Aldeia Tomázia (onde deverá dormir), às 6 (seis) horas da manhã em direção a Aldeia São João, devendo recolher eleitores que estiverem na entrada da Fazenda Santa Otília, caso tenha vaga no ônibus. Deverá retornar às 14 (quatorze) horas em direção a Aldeia Tomázia.

C) Rota Fazenda Santa Ana:

- Motorista: Denis Alex Ayala (Fazenda Monte Alegre)
- Onibus: HSH5742
- Motorista: Thailor Ryan Lopes (Fazenda Firme)
- Onibus: NRZ4C18
- Saída de Porto Murtinho: 15:00 horas do dia 14/11/2020
- Rota: o veículo sairá da Fazenda Santa Ana (onde deverá dormir), às 5 (cinco) horas da manhã, até a Fazenda Firme, onde se encontrará com o veículo que virá da Fazenda Monte Alegre e sairá às 7 (sete) horas da manhã para o Fórum da cidade de Porto Murtinho, devendo retornar às 14 (quatorze) horas.

D) Rota Pirizal:

- Motorista: Marcelino Meáurio
- Onibus: HQH8994

- Saída de Porto Murtinho: 03:00 horas do dia 15/11/2020
- Rota: o veículo sairá da Pirizal às 5 (cinco) horas da manhã, em direção a Fazenda Pirizal, Faz. Andrea I, Faz. Andrea II, Faz. Progresso, Faz. Do Laercio, Faz. Luiz Sanches, Faz. São Judas Tadeu. Faz. São Fernando, até o Fórum da cidade de Porto Murtinho, se houver eleitor aguardando na beira da estrada, e ainda estiver lugar disponível o motorista pode fazer o transporte dos mesmo devendo retornar às 11 (onze) horas, para realizar nova viagem, caso necessário

E) Rota Colônia Ingazera:

- Motorista: Francisco Martinez
- Onibus: HSH2147
- Saída de Porto Murtinho: 15:00 horas do dia 14/11/2020
- Rota: o veículo sairá da Fazenda Ingazera, às 9:00 horas da manhã, em direção às Fazendas NPP, Piqueri, Londrina 1, Londrina 2, Aparecida, Araçatuba, Santa Carmen, Ovo de Ema até o Fórum da cidade de Porto Murtinho e retornará às 14 horas.

F) Veículos de apoio:

- NRZ3535 (Ônibus) - Motorista: Nelson Ajala
- QAB4377 - Onix - Veículo 4 lugares (Pedro Ramires)
- HSU8818 - Onix - Veículo 4 lugares (Qualquer um dos motoristas das demais rotas)

Os motoristas deverão estar no Prédio do Cartório da Justiça Eleitoral, a partir das 07 horas, no dia da eleição 15/11/2020.

Fazem parte da comissão de transporte:

- Aguinaldo Dionizio - Gerente de transportes
- Tiago de Mattos Netto - REPUBLICANOS
- Danielly Ovelar - PP
- Jeferson Lopes do Reis - PSDB
- Charbel Miguel Benites - DEM
- Saulo Soares de Oliveira - PATRIOTAS

Os veículos requisitados deverão estar em funcionamento e devidamente abastecidos, no terreno ao lado do Fórum às 08:00 horas da manhã do dia 14/11/2020, para o recebimento das credenciais da "A Serviço da Justiça Eleitoral".

Os eleitores deverão desembarcar e embarcar em frente ao Fórum de Porto Murtinho. A saída de todos os ônibus se dará do local onde os ônibus serão estacionados conforme horários estabelecidos nas rotas acima citadas.

Os fiscais dos Partidos e Coligações e os membros da comissão de transporte indicados por partidos políticos não terão acesso ao transporte, somente para fiscalização no local inicial de embarque e sua atuação se restringirá ao acompanhamento da normalidade do transporte dos eleitores, vedada a intervenção junto ao motorista para outros assuntos, inclusive quanto à definição da rota a ser executada.

O Motoristas deverão portar vestimentas neutras e os EPis, que serão disponibilizados e entregues pela Justiça Eleitoral.

Não será permitido o transporte de eleitores que estiverem sem máscara de proteção, dentro do veículo será disponibilizado álcool em gel para higienização das mãos.

É expressamente proibido o consumo e transporte de bebidas alcólicas dentro dos veículos de transporte.

Nenhum veículo autorizado/identificado pode se recusar a transportar eleitor que assim solicite, por motivo de ideologia ou filiação partidária, desde que observada a capacidade do veículo, sob pena de incidir em crime eleitoral previsto no art. 11, IV da Lei n.º 6.091/74.

Os partidos políticos, os candidatos ou eleitores em número de vinte pelo menos, poderão oferecer reclamações em 3 (três) dias contados da publicação do presente edital, nos termos do art. 4.º, § 2.º da lei n.º 6.091/74.

E, para que chegue ao conhecimento de quem interessar, mandou o Juiz Eleitoral, publicar no DJEMS e afixar o presente Edital no local de costume.

Dado e passado nesta cidade de Porto Murtinho, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de novembro do ano de 2020. Eu _____ (Caroline Arce Franco), Chefe de Cartório Eleitoral, preparei e conferi o presente Edital, assinado por mim, por determinação do MM. Juiz Eleitoral.

Caroline Arce Franco

Chefe de Cartório da 20ª Zona Eleitoral

Assina por determinação do MM. Juiz Eleitoral

Portaria nº 02/2020

21ª ZONA ELEITORAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

EDITAL N.º 21/2020/TRE/ZE021 DE SUBSTITUIÇÃO DE MESARIO

O Exmo Sr Dr RAFAEL GUSTAVO MATEUCCI CASSIA, Juiz(Juíza) da 21ª Zona Eleitoral, RIO VERDE

DE MATO GROSSO/MS, por força da Lei 9.504/97.

FAZ SABER a todos que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que, nos termos do Art. 120 do Código Eleitoral(Lei nº 4.737/65), tendo sido processadas mudanças na sua composição, passam as abaixo relacionadas mesas ou funções eleitorais especiais, correspondentes ao mencionado Juízo, a ser integradas pelos substitutos abaixo discriminados no pleito: ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2020 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 91472 - RIO VERDE DE MATO GROSSO

Local de Votação: 1040 - E.E. VERGELINO MATEUS DE OLIVEIRA

Seção: 39 Substituído Substituto

Função Eleitoral Inscrição Nome Inscrição Nome

1º SECRETÁRIO - MRV 021126081996 LEANDRO ANTONIO SILVA 025118031902 JULIANA FONSECA FARIAS

RIO VERDE DE MATO GROSSO, 9 de novembro de 2020

MARIELE DA COSTA PEREIRA BARBOSA

Chefe de Cartório em substituição da 21ª Zona Eleitoral/MS.

Assina por determinação da portaria nº 005/2014/TRE/ZE021

22ª ZONA ELEITORAL DE JARDIM

EDITAL Nº 32 - TRE/ZE022

APOIO LOGÍSTICO/AUXILIARES DOS TRABALHOS ELEITORAIS - ELEIÇÕES 2020

JUÍZO DA 22ª ZONA ELEITORAL-MS

MUNICÍPIOS: JARDIM E GUIA LOPES DA LAGUNA-MS

A DOUTORA MELLYNA MACHADO MESCOUTO FIALHO, EXCELENTÍSSIMA JUÍZA DESTA 22ª ZONA ELEITORAL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, COM SEDE EM JARDIM, NOS TERMOS DA LEI,

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Senhores Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos da Lei nº 4.737/1965; Lei 9.504/1997; do art. 20, da Resolução TSE nº 23.611/2020 alterada pela